



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESCLARECIMENTO 2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

"De: <fernando@pradocomercial.com.br>

Date: sex., 3 de mai. de 2024 às 11:25

Subject: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

To: <fipase@superaparque.com.br>

Prezados.

A empresa **Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalação Ltda**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194/0001-56, vem respeitosamente à presença de vossas senhorias, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** referente ao objeto da licitação em questão, conforme segue:

## 1. QUANTO À CAPACIDADE NOMINAL DOS EQUIPAMENTOS:

Tendo em vista que a legislação vigente permite a oferta de equipamentos com características superiores, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam capacidade superior à exigida no edital, desde que atenda as demais características técnicas de eficiência energética e desempenho?

## 2. QUANTO AO TIPO DE GÁS:

Tendo em vista a implementação do Gás R-32 em substituição ao gás R-410<sup>a</sup> em equipamentos de ar condicionados e sistemas de refrigeração, que é uma realidade atual do mercado, uma vez que o Gás R-32 apresenta maiores benefícios em relação aos outros gases utilizados atualmente, tais como:

Menor impacto ambiental: O R-32 tem um potencial de aquecimento global (GWP) cerca de um terço menor do que o R-410A, que é um gás refrigerante amplamente utilizado. Isso significa que o R-32 tem um impacto menor no aquecimento global e é considerado mais amigável ao meio ambiente.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**Maior eficiência energética:** O R-32 é um refrigerante mais eficiente do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode reduzir o consumo de energia dos sistemas de ar condicionado e refrigeração. Isso pode levar a economias de energia e, conseqüentemente, redução das emissões de gases de efeito estufa.

**Melhor desempenho:** O R-32 tem uma capacidade de refrigeração maior do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode proporcionar um resfriamento mais rápido e eficaz em sistemas de ar condicionado e refrigeração.

**Menor quantidade de refrigerante:** Como o R-32 é mais eficiente do que outros gases refrigerantes, ele requer uma quantidade menor de refrigerante para proporcionar a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode levar a uma redução do custo total do sistema, bem como a uma redução do impacto ambiental.

Diante de todos os benefícios informados acima, entendemos que serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, uma vez se tratar de característica superior a exigida no edital e apresenta vantagens técnicas, econômicas e ambientais à administração. Tal entendimento esta correto ?

Atenciosamente.

**Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalação Ltda**

Fernando Pinheiro

Depto de Licitações: (11) 9 3800-7104

Depto Comercial: (19) 3883-4945

E-mail 1: [fernando@pradocomercial.com.br](mailto:fernando@pradocomercial.com.br)

E-mail 2: [licitacao@pradocomercial.com.br](mailto:licitacao@pradocomercial.com.br)

Website: [www.sitedoar.com.br](http://www.sitedoar.com.br)





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## RESPOSTA

### 1. QUANTO À CAPACIDADE NOMINAL DOS EQUIPAMENTOS:

Tendo em vista que a legislação vigente permite a oferta de equipamentos com características superiores, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam capacidade superior à exigida no edital, desde que atenda as demais características técnicas de eficiência energética e desempenho?

**Resposta: Os equipamentos ofertados deverão cumprir todas as características exigidas no Edital e no Termo de Referência.**

### 2. QUANTO AO TIPO DE GÁS:

Tendo em vista a implementação do Gás R-32 em substituição ao gás R-410<sup>a</sup> em equipamentos de ar condicionados e sistemas de refrigeração, que é uma realidade atual do mercado, uma vez que o Gás R-32 apresenta maiores benefícios em relação aos outros gases utilizados atualmente, tais como:

**Menor impacto ambiental:** O R-32 tem um potencial de aquecimento global (GWP) cerca de um terço menor do que o R-410A, que é um gás refrigerante amplamente utilizado. Isso significa que o R-32 tem um impacto menor no aquecimento global e é considerado mais amigável ao meio ambiente.

**Maior eficiência energética:** O R-32 é um refrigerante mais eficiente do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode reduzir o consumo de energia dos sistemas de ar condicionado e refrigeração. Isso pode levar a economias de energia e, conseqüentemente, redução das emissões de gases de efeito estufa.

**Melhor desempenho:** O R-32 tem uma capacidade de refrigeração maior do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode proporcionar um resfriamento mais rápido e eficaz em sistemas de ar condicionado e refrigeração.

**Menor quantidade de refrigerante:** Como o R-32 é mais eficiente do que outros gases refrigerantes, ele requer uma quantidade menor de refrigerante para proporcionar a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode levar a uma redução do custo total do sistema, bem como a uma redução do impacto ambiental.

Diante de todos os benefícios informados acima, entendemos que serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, uma vez se tratar de



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

característica superior a exigida no edital e apresenta vantagens técnicas, econômicas e ambientais à administração. Tal entendimento esta correto ?

**Resposta: Serão aceitos equipamentos com gás R-410 e R-32.**

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2024.

**Dalton Siqueira Pitta Marques**  
Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESCLARECIMENTO 2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

“De: <fernando@pradocomercial.com.br>  
Date: sex., 3 de mai. de 2024 às 11:25  
Subject: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024  
To: <fipase@superaparque.com.br>

Prezados.

A empresa **Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalação Ltda**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194/0001-56, vem respeitosamente à presença de vossas senhorias, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS referente ao objeto da licitação em questão, conforme segue:

## 1. QUANTO À CAPACIDADE NOMINAL DOS EQUIPAMENTOS:

Tendo em vista que a legislação vigente permite a oferta de equipamentos com características superiores, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam capacidade superior à exigida no edital, desde que atenda as demais características técnicas de eficiência energética e desempenho?

## 2. QUANTO AO TIPO DE GÁS:

Tendo em vista a implementação do Gás R-32 em substituição ao gás R-410<sup>a</sup> em equipamentos de ar condicionados e sistemas de refrigeração, que é uma realidade atual do mercado, uma vez que o Gás R-32 apresenta maiores benefícios em relação aos outros gases utilizados atualmente, tais como:

Menor impacto ambiental: O R-32 tem um potencial de aquecimento global (GWP) cerca de um terço menor do que o R-410A, que é um gás refrigerante amplamente utilizado. Isso significa que o R-32 tem um impacto menor no aquecimento global e é considerado mais amigável ao meio ambiente.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**Maior eficiência energética:** O R-32 é um refrigerante mais eficiente do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode reduzir o consumo de energia dos sistemas de ar condicionado e refrigeração. Isso pode levar a economias de energia e, conseqüentemente, redução das emissões de gases de efeito estufa.

**Melhor desempenho:** O R-32 tem uma capacidade de refrigeração maior do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode proporcionar um resfriamento mais rápido e eficaz em sistemas de ar condicionado e refrigeração.

**Menor quantidade de refrigerante:** Como o R-32 é mais eficiente do que outros gases refrigerantes, ele requer uma quantidade menor de refrigerante para proporcionar a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode levar a uma redução do custo total do sistema, bem como a uma redução do impacto ambiental.

Diante de todos os benefícios informados acima, entendemos que serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, uma vez se tratar de característica superior a exigida no edital e apresenta vantagens técnicas, econômicas e ambientais à administração. Tal entendimento esta correto ?

Atenciosamente.

**Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalação Ltda**

Fernando Pinheiro

Depto de Licitações: (11) 9 3800-7104

Depto Comercial: (19) 3883-4945

E-mail 1: [fernando@pradocomercial.com.br](mailto:fernando@pradocomercial.com.br)

E-mail 2: [licitacao@pradocomercial.com.br](mailto:licitacao@pradocomercial.com.br)

Website: [www.sitedoar.com.br](http://www.sitedoar.com.br)



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## RESPOSTA

### 1. QUANTO À CAPACIDADE NOMINAL DOS EQUIPAMENTOS:

Tendo em vista que a legislação vigente permite a oferta de equipamentos com características superiores, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam capacidade superior à exigida no edital, desde que atenda as demais características técnicas de eficiência energética e desempenho?

**Resposta: Os equipamentos ofertados deverão cumprir todas as características exigidas no Edital e no Termo de Referência.**

### 2. QUANTO AO TIPO DE GÁS:

Tendo em vista a implementação do Gás R-32 em substituição ao gás R-410<sup>a</sup> em equipamentos de ar condicionados e sistemas de refrigeração, que é uma realidade atual do mercado, uma vez que o Gás R-32 apresenta maiores benefícios em relação aos outros gases utilizados atualmente, tais como:

**Menor impacto ambiental:** O R-32 tem um potencial de aquecimento global (GWP) cerca de um terço menor do que o R-410A, que é um gás refrigerante amplamente utilizado. Isso significa que o R-32 tem um impacto menor no aquecimento global e é considerado mais amigável ao meio ambiente.

**Maior eficiência energética:** O R-32 é um refrigerante mais eficiente do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode reduzir o consumo de energia dos sistemas de ar condicionado e refrigeração. Isso pode levar a economias de energia e, conseqüentemente, redução das emissões de gases de efeito estufa.

**Melhor desempenho:** O R-32 tem uma capacidade de refrigeração maior do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode proporcionar um resfriamento mais rápido e eficaz em sistemas de ar condicionado e refrigeração.

**Menor quantidade de refrigerante:** Como o R-32 é mais eficiente do que outros gases refrigerantes, ele requer uma quantidade menor de refrigerante para proporcionar a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode levar a uma redução do custo total do sistema, bem como a uma redução do impacto ambiental.

Diante de todos os benefícios informados acima, entendemos que serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, uma vez se tratar de



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

característica superior a exigida no edital e apresenta vantagens técnicas, econômicas e ambientais à administração. Tal entendimento esta correto ?

**Resposta: Serão aceitos equipamentos com gás R-410 e R-32.**

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2024.

**Dalton Siqueira Pitta Marques**  
Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE